



RESOLUÇÃO Nº. 01/ 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe acerca das prioridades para transporte de usuários da Casa de Apoio do Município na Cidade de Belo Horizonte, nos trajetos necessários entre a casa de apoio e os hospitais da Capital Mineira".

O Secretário Municipal de Saúde de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais leis de regência e, ainda:

CONSIDERANDO que as ações e atos administrativos cingidos à Administração Pública, devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor acerca do transporte de usuários nos trajetos necessários entre a casa de apoio sediada na Cidade de Belo Horizonte (MG) e os hospitais da Capital Mineira;

CONSIDERANDO a importância de fixação de critérios de prioridade, especialmente ante à condição de saúde dos usuários do Sistema de Saúde Municipal e urgência e emergência do atendimento à população necessitada;


Antonio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG


Claudio Vanderley de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios de prioridade de transporte de usuários/ pacientes nos trajetos necessários entre a casa de apoio sediada na Cidade de Belo Horizonte (MG) e os hospitais da Capital Mineira;

Parágrafo único. Considerando a situação de saúde do usuário e emergência/ urgência no atendimento, o transporte promovido nos trajetos necessários entre a casa de apoio sediada na Cidade de Belo Horizonte (MG) e os hospitais da Capital Mineira, deverá observar a seguinte prioridade de atendimento.

- I - usuários/ pacientes em tratamento oncológico;
- II - usuários/ pacientes portadores de necessidades especiais;
- III - usuários/ pacientes idosos;
- IV - usuários/ pacientes gestantes, puerpérios e recém nascidos;
- V - usuários/ pacientes com dificuldades de locomoção;
- VI - usuários/ pacientes em acompanhamento oncológico;
- VII - demais condições;

Art. 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação da Casa de Apoio a organização e acompanhamento das prioridades de uso do veículo destinado ao transporte de usuários/ pacientes nos trajetos necessários entre a casa de apoio sediada na Cidade de Belo Horizonte (MG) e os hospitais da Capital Mineira.

Claudio Vanderley de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Antonio Régis de Moraes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), aos 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO VANDERLEY DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Claudio Vanderley de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Badaró-MG

Cláudio Vanderley de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Badaró-MG



Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br